



Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 07/10/2025 a 07/11/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 430, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA  
FISCALIZAÇÃO DE  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E  
EVENTOS COM EMISSÃO SONORA,  
NOS TERMOS DO TERMO DE  
AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
FIRMADO COM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tucunduva,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 15 de setembro de 2025 entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tucunduva, nos autos do Inquérito Civil nº 01914.000.479/2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar as medidas de fiscalização permanente dos estabelecimentos comerciais que realizam eventos noturnos, em especial aqueles localizados em áreas predominantemente residenciais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Segunda do referido TAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização de Poluição Sonora e Eventos Noturnos, com a finalidade de realizar, de forma frequente e constante, a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que promovam eventos do tipo baile, ou similares, especialmente em zonas predominantemente residenciais.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Roderick Peres Busanello;
- II – Eduardo Henrique Robe;
- III – Kelwyn Jose Pinheiro Fogaça.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – realizar vistorias e fiscalizações periódicas nos estabelecimentos sujeitos ao controle de emissão sonora;

II – verificar o cumprimento da legislação ambiental e das condições estabelecidas nas licenças e autorizações municipais;

III – lavrar relatórios e comunicações de irregularidades ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes;

IV – adotar as demais providências necessárias para o cumprimento das medidas previstas no TAC firmado com o Ministério Público.

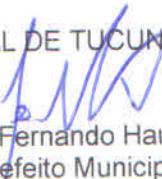


MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

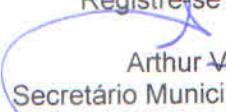
Art. 4º A Comissão poderá solicitar o apoio de outros setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao exercício de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos